



Coren^{PB}
Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

DECISÃO COREN-PB Nº 217, DE 07 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre os encaminhamentos no Coren-PB acerca da aplicabilidade da Resolução Cofen nº 686/2022.

O Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba (Coren-PB), no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905/1973, bem como no Regimento Interno da Autarquia e,

CONSIDERANDO o Memorando nº 139/2022 DPE/COREN-PB e o Memorando nº 148/2022/PROCURADORIA/COREN/PB, bem como tudo o que consta no Processo Administrativo de nº 31017/22;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen nº 686/2022 que prorroga os prazos das habilitações vencidas e a vencer no período de agosto a dezembro de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de desfecho dos processos de denúncias e éticos contemplados na análise da Procuradoria do Coren-PB;


CONSIDERANDO, por fim, a deliberação dos conselheiros em sua 887ª Reunião Ordinária de Plenário, ocorrida em 05 de julho de 2022.

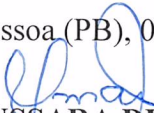
DECIDEM:

Art. 1º ARQUIVAR os processos de denúncia e éticos que se referem as carteiras de identidade profissional que tiveram sua validade prorrogada e não se encontram vencidas, nos moldes do Memorando de nº 148/2022/PROCURADORIA/COREN/PB.

Art. 2º Esta decisão entra em vigor na data da sua assinatura.

João Pessoa (PB), 07 de julho de 2022.


RAYRA M.S BESERRA DE ARAÚJO
COREN-PB nº 433212-ENF
Presidente do COREN-PB


CÁTIA JUSSARA DE OLIVEIRA
COREN-PB nº 238448-ENF
Secretária do COREN-PB